



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.091 DE 17 DE JUNHO DE 2016

“Dá denominação a logradouros públicos do Município de Gonçalves, e dá outras providências”

O Povo do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Cel. Procópio Ribeiro** a via pública com início no entroncamento com a Rua Cel. José Vieira e término no entroncamento com a estrada municipal que dá acesso ao bairro Sertão do Canta Galo e Distrito de Costas.

Art. 2º - Passa a denominar-se **Rua Maestro Minó** a via pública com início no entroncamento com a Rua Cel. Procópio Ribeiro e término no Condomínio Ribeirão do Alto, numa extensão de 180m (cento e oitenta metros).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, bem como de fazer a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, à COPASA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 17 de junho de 2016.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

17 JUN. 2016

Gonçalves, 09: 47 hs

Por meio de